

Ofício nº 120/2015
SMAD/JRS

Giruá, 01 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei Nº 123/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

Pelo presente, encaminhamos o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Estes recursos serão utilizados na aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Programa Primeira Infância Melhor.

Salientamos que a dotação indicada para a redução é oriunda de despesas com folha de pagamento de contratação por tempo determinado, não utilizadas, e que no momento serão remanejadas para atendimento da demanda existente.

Encaminhamos, em anexo, cópia do extrato orçamentário da dotação indicada a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Taborda Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS

PROJETO DE LEI Nº 123/2015

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$6.000,00(seis mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,229 MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.30.00.00 - ... - Material de consumoR\$ 6.000,00

FR: 4160 PIM Primeira Infância Melhor

Objetivo: Estes recursos serão utilizados na aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Programa Primeira Infância Melhor.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,229 MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.1.90.04.00.00 - 642- Contratação por tempo determinadoR\$ 6.000,00

FR: 4160 PIM Primeira Infância Melhor

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 01 DE OUTUBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Girúá/RS

Viva a Vida sem drogas!